



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 010/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20, torna pública a realização de processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), de acordo com as demandas do Setor de Extensão, Esporte e Cultura (SEEC) deste *Campus*, nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Programa de Bolsas é voltado para o fortalecimento de ações de natureza extensionistas e a iniciação de discentes em extensão;
- 1.2 Compete ao Setor de Extensão, Esporte e Cultura (SEEC) a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implantação das bolsas;
- 1.3 Os servidores interessados deverão apresentar projeto a ser desenvolvido pelo discente que receberá a bolsa correspondente a área temática do projeto de extensão apresentado;
- 1.4 Os projetos que necessitem do uso de veículos oficiais, equipamentos e áreas/setores do *Campus* deverão se enquadrar no disposto nas normas internas do IFMG-SJE e devem incluir, de forma clara, o planejamento de uso no cronograma;
- 1.5 A inclusão do serviço de transporte no cronograma não exclui a necessidade de agendamento antecipado deste no sistema de solicitação de transporte do IFMG-SJE e não garante a aprovação e realização do serviço.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 São objetivos do programa:
 - 2.1.1 Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de extensão;
 - 2.1.2 Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de extensão;
 - 2.1.3 Iniciar discentes dos cursos técnicos e superiores em atividades de extensão;
 - 2.1.4 Qualificar discentes de graduação e de cursos técnicos, incentivar à formação de novos extensionistas, privilegiando a participação ativa de tais discentes em projetos de extensão com qualidade acadêmica, orientação adequada por orientador qualificado;
 - 2.1.5 Envolver profissionais do IFMG-SJE em atividades de formação e extensão.

3. DAS DIRETRIZES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Os Projetos elaborados devem, preferencialmente, estar alinhados a propostas de foco prioritário da Pró-reitoria de extensão (PROEX), que devem ter as seguintes características, não mutuamente excludentes:
 - I) projetos de desenvolvimento experimental[1], preferencialmente de extensão tecnológica;
 - II) projetos com parceiros externos e público-alvo da comunidade externa devidamente identificados, bem como os impactos esperados;
 - III) projetos voltados a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis.
- 3.2 Os projetos de foco prioritário devem estar relacionados a uma ou mais das seguintes linhas de atuação:

I. Desenvolvimento de produtos e processos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica - PD&I:

Desenvolvimento sistemático de novos produtos, processos, sistemas e serviços a partir de conhecimentos preexistentes, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social. Projetos relativos a processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção, inclusive tecnologias sociais[2], estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica. Adaptação de tecnologias, transferência de tecnologias apropriadas. Projetos voltados para a

difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência como: museus, observatórios, planetários, organizações desses espaços, entre outros. Projetos de empreendedorismo e inovação tecnológica[3].

II. Fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais para o desenvolvimento local e regional:

Projetos para atender às demandas de desenvolvimento local e regional. Fortalecimento dos territórios, visando à inclusão de agentes e instituições que integram as cadeias e setores criativos e produtivos locais. Fortalecimento das políticas voltadas à economia criativa[4]. Projetos voltados para apoiar programas de agricultura familiar, como o Programa de Aquisição Alimentar - PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE[5]. Desenvolvimento de projetos voltados para a elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, soluções em saneamento ambiental, mobilidade urbana, habitação e abastecimento alimentar, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação dos projetos.

III. Promoção, fortalecimento e garantia de direitos de grupos sociais vulneráveis:

Promoção de projetos voltados para o fortalecimento e garantia de direitos de grupos sociais e/ou organizações populares. Desenvolvimento de projetos de valorização e respeito de identidades e diversidades para beneficiar povos, grupos e comunidades: povos indígenas; quilombolas; povos de terreiro; povos ciganos; minorias étnicas; população LGBTQ+; pessoas com deficiência; pessoas em situação de rua; vítimas de violência; pessoas em privação de liberdade; grupos de assentamento; população sem teto; populações atingidas por barragens. Promoção de projetos de saúde e qualidade de vida; ações de atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção à terceira idade; ações de atenção à criança, ao adolescente e ao jovem; ações de atenção à mulher. Promoção de projetos de cooperação interinstitucional no apoio para proteção, defesa e promoção de direitos humanos, agrário e fundiário.

3.3 Articular os projetos e demais ações de extensão do IFMG-SJE em Programas que contemplem as áreas definidas pelo FORPROEX (2012) [6]:

- a) Comunicação;
- b) Cultura;
- c) Direitos Humanos e Justiça;
- d) Educação;
- e) Meio Ambiente;
- f) Saúde;
- g) Tecnologia;
- h) Produção;
- i) Trabalho.

3.4 As propostas devem oportunizar o desenvolvimento de projetos extensionistas de caráter continuado no IFMG, priorizando projectos interdisciplinares e a participação da sociedade;

3.5 Os projetos deverão viabilizar a participação dos alunos em atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e exercício da cidadania por meio do conhecimento da realidade regional e da definição de modelos de intervenção;

3.6 As propostas devem despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento local e regional e para a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

4. DAS BOLSAS

4.1 Serão ofertadas dez (10) bolsas na modalidade PIBEX;

4.2 As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos.

4.2.1 O número de bolsas poderá ser ampliado caso haja liberação de recursos por parte do IFMG – *Campus* São João Evangelista;

4.3 A liberação das bolsas será realizada obedecendo à classificação final, até se completar o número total de bolsas;

4.4 O período de vigência da bolsa terá duração de 8 (oito) meses, sendo o início em Maio de 2022 e o término em Dezembro de 2022;

4.5 A bolsa tem carácter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas);

4.6 Será concedida apenas **uma bolsa** por projeto;

4.7 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais discentes;

4.8 Cada Coordenador pode orientar no máximo dois bolsistas no presente edital;

4.9 Caso não sejam preenchidas as vagas de alguma modalidade, estas poderão ser realocadas para outras modalidades, a interesse da instituição.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR

- 5.1 Ser servidor do Instituto Federal Minas Gerais - *Campus* São João Evangelista (IFMG-SJE), graduado;
- 5.2 Caso o Coordenador seja professor substituto o projeto deverá ter obrigatoriamente um coorientador Servidor do quadro permanente do IFMG-SJE que deverá assumir o compromisso de orientação em caso de desistência do Coordenador do projeto;
- 5.3 Não estar licenciado/afastado do IFMG-SJE, por qualquer motivo;
- 5.4 Não possuir pendências junto ao Setor de Extensão, Esporte e Cultura (SEEC), tais como pendências na entrega de documentos e relatórios de projetos aprovados em outros editais;
- 5.5 Caberá ao Coordenador, cujo(s) projeto(s) for(em) aprovado(s), selecionar discente(s) para ser(em) bolsista(s) no prazo de 4 (quatro) dias úteis, após o resultado, o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses;
- 5.6 Responsabilizar-se pela aquisição de materiais, equipamentos, agendamento de transporte, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução do projeto, seja o mesmo financiado por órgãos do governo ou em parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e extensão com as quais possa haver convênio;
- 5.7 O Coordenador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição de um bolsista, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo IFMG-SJE e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses;
- 5.8 Caberá ao Coordenador incluir o nome do bolsista e do IFMG-SJE nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e eventos similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- 5.9 No caso de empecilho para orientar o discente, o Coordenador deverá informar ao SEEC para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- 5.10 É vedado ao Coordenador repassar a outro servidor a(s) orientação(ões) de seu(s) bolsista(s);
- 5.11 O Coordenador deverá encaminhar por via eletrônica, o Atestado de Frequência com as atividades previstas no(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) bolsista(s), impreterivelmente, até o dia 30 do referido mês. O Coordenador fará esse encaminhamento, por meio do *link*, disponibilizado pelo SEEC, após o registro dos bolsistas, que será acessado, através do seu e-mail institucional, quando atestará o cumprimento das atividades previstas e solicitará o pagamento do(s) bolsista(s);
- 5.11.1 Caso não seja enviado o Atestado de Frequência do bolsista por via eletrônica pelo Coordenador no prazo estipulado, haverá atraso no pagamento da bolsa;
- 5.11.2 Havendo atraso no envio eletrônico do Atestado de Frequência em dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão definitiva do pagamento do bolsista naquele período.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE

- 6.1 Estar regularmente matriculado no IFMG-SJE e ter cursado o segundo período do curso superior em andamento para as bolsas na modalidade PIBEX.
- 6.2 Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista, de acordo com os critérios do Coordenador;
- 6.3 Nos termos do Anexo II, não ter vínculo empregatício remunerado e dedicar-se às atividades do projeto, respeitando o plano de trabalho firmado com o Coordenador e a carga horária prevista para cada modalidade;
- 6.4 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG-SJE;
- 6.5 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas de bolsa do IFMG-SJE, ou de outras instituições, e de vencimentos oriundos de outras fontes de remuneração, tais como estágios;
- 6.6 Devolver ao IFMG-SJE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DO PROJETO

- 7.1 As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo extensão>projetos>submeter projetos, disponível em: <https://suap.ifmg.edu.br>, até às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2022.
- 7.2 Os proponentes devem acessar o formulário de submissão, conforme as orientações descritas no Tutorial de Submissão de Ações de Extensão (Anexo III)
- 7.3 As propostas deste edital devem atender às seguintes estruturas e condições, sendo que a descrição da proposta não poderá conter identificação do proponente/coordenador ou coordenador adjunto:

QUANTO A ESTRUTURA[7]:

1ª etapa da submissão:

1. Resumo do projeto;
2. Justificativa;
3. Fundamentação teórica;
4. Objetivo geral;

5. Metodologia de execução do projeto;
6. Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução;
7. Resultados esperados e disseminação dos resultados;
8. Referências bibliográficas.

2ª etapa da submissão:

Deverão ser lançadas informações do projeto relacionadas aos Beneficiários, Equipe, Metas/Atividades, Plano de aplicação, Plano de desembolso e Anexos do projeto.

QUANTO ÀS CONDIÇÕES:

1. **Coerência:** adequação ao caráter extensionista e integração entre a proposição e suas finalidades.
2. **Indissociabilidade:** integração entre ensino, pesquisa e extensão. Contemplar resultados de pesquisa aplicada já realizadas no IFMG para continuidade em ações de extensão tecnológica no desenvolvimento de produtos e processos ou ações voltadas para o desenvolvimento local e regional (apresentar certificado de participação em grupos de pesquisa aplicada, apresentações em congressos e publicações em revistas). Vinculação com os projetos pedagógicos dos cursos e com os eixos tecnológicos do campus, promovendo interligação entre diferentes níveis de ensino, cursos e áreas do saber. Participação dos estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discentes.
3. **Impacto externo:** transferência de tecnologias sociais, divulgação do conhecimento e criação de espaços de ciência, aproximação do IFMG com os arranjos produtivos locais, interação dialógica e transformadora com a sociedade. Parcerias interinstitucionais (apresentar documento formal que comprove a parcerias ou convênio).
4. **Impacto interno:** contribuição na formação acadêmica discente (motivação dos estudantes e servidores, formação de lideranças, estímulo a prática extensionista).
5. **Contrapartidas:** estrutura do campus, participação de servidores, laboratórios, equipamentos, outras fontes de financiamento e parcerias.
6. **Relevância, viabilidade e exequibilidade.**

7.4 Deverá ser apresentado, no prazo máximo de 1 ano após o término da vigência da bolsa, em algum evento de extensão do *Campus*, do IFMG ou de outras instituições. O não cumprimento desta exigência implicará em impedimento do Coordenador e do bolsista em pleitear novas bolsas nos futuros editais internos do IFMG-SJE, até que a situação seja regularizada;

8. REQUISITOS PARA SUBMISSÕES

8.1. As propostas devem contar com um coordenador geral, responsável pelo projeto. Os outros membros da Equipe Executora (servidores de apoio, estudantes, voluntários e participantes) devem ser identificados na aba “Equipe”, no momento do preenchimento das informações no SUAP.

8.2. O Coordenador do projeto e os membros da equipe deverão preencher, assinar, digitalizar em formato PDF e anexar à proposta de projeto, via SUAP, os seguintes documentos:

Anexo IV – Termo de Compromisso Coordenador do projeto a ser preenchido pelo servidor docente.

Anexo V – Termo de Compromisso Coordenador do projeto a ser preenchido pelo servidor técnico administrativo.

Anexo VI – Declaração de anuência assinada pela chefia imediata e pelo Diretor do Campus do Coordenador do projeto a ser preenchido pelo servidor docente.

Anexo VII – Declaração de anuência assinada pela chefia imediata e pelo Diretor do Campus do Coordenador do projeto a ser preenchido pelo servidor técnico administrativo.

Anexo VIII – Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver membros voluntários na equipe.

Anexo IX – (Termo de Adesão ao projeto) deve ser preenchido e assinado pelo representante legal da Instituição Externa que tem interesse em aderir ao projeto (a ser inserido no campo “outros anexos”) – Quando houver.

Anexo X - Termo de Compromisso do bolsista. Será inserido após a aprovação do projeto e seleção do bolsista.

8.3. Caso o projeto conte com a participação de voluntários, a mesma deverá seguir os termos do Regulamento do Serviço Voluntário, Resolução nº. 011 de 04 de maio de 2017, disponível em: <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/RESOLUON011RegulamentadoServioVoluntrionoIFMG.pdf>.

8.4. Os bolsistas PIBEX, que atuarão em Projetos de Extensão, deverão ser selecionados após o resultado final do processo de seleção. Após a seleção, os bolsistas serão incluídos na equipe do Projeto e o coordenador deve anexar o Termo de Compromisso (Anexo X).

8.5. A coordenação do projeto deverá ser ocupada por servidores pertencentes ao quadro do IFMG. Professores substitutos ou visitantes também podem submeter propostas, desde que o período de vigência das propostas seja inferior ao prazo de término do contrato.

8.6. Caso proponentes Técnicos Administrativos prevejam bolsistas em seus projetos, a proposta deverá ser encaminhada em conjunto com um docente em efetivo exercício que atuará na coordenação adjunta, sendo responsável pelos bolsistas, conforme previsto no artigo 9º, inciso II, do Decreto 7.416/2010.

8.7. Cada servidor poderá submeter dois Projetos de Extensão, não estando impedido de participar de outras propostas como membro de equipe.

8.8. Servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição não poderão submeter propostas.

8.9. Servidores que solicitaram licença capacitação não poderão submeter propostas.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo, que será coordenado pelo SEEC, convocará servidores de instituições federais, estaduais ou municipais externas e do IFMG para avaliarem os projetos em suas respectivas áreas de atuação e em áreas afins;

9.2 A classificação das propostas é ato exclusivo da Comissão Avaliadora, a qual se reserva o direito de desclassificar aquelas que estiverem em desacordo com este edital.

9.3 A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos, de acordo com a nota final dos Projetos.

9.4 Em caso de empate na pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior pontuação obtida nos seguintes Itens da Tabela de Pontuação:

Item 1 - Projeto de desenvolvimento experimental ou extensão tecnológica

Item 2 - Projeto apresenta comprovante da existência de parceiros externos ao IFMG

Item 3 - Projeto voltado para a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis

Item 4 – Projeto apresenta indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como ter vinculação com PPC.

Item 5 –Preenchimento correto da Estrutura: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados e Referências Bibliográficas.

Item 6 – Participação de estudantes e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional

Item 7 – Viabilidade e exequibilidade da proposta

Item 8 – Contrapartidas (estrutura do Campus, outras fontes de financiamento).

Item 9 - Acompanhamento e Avaliação (Cronograma de execução da ação, Indicadores).

9.5. A pontuação final de cada proposta será obtida por meio da média aritmética dos pontos atribuídos pelos avaliadores externos e internos. Existindo divergência de 20 pontos ou mais, na pontuação final de cada avaliador, será nomeado um terceiro avaliador para emitir mais uma avaliação. Essa avaliação será, também, computada na média final.

9.6. A pontuação será distribuída conforme o quadro de pontuação a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

QUESITO	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA
1. Ação de Foco Prioritário: É um projeto de desenvolvimento experimental ou extensão tecnológica, voltada ao produção, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos?	0	20
2. Ação de Foco Prioritário: O Projeto apresenta comprovante da existência de parceiros externos ao IFMG, bem como descreve o impacto sobre o público alvo?	0	10
3. Ação de Foco Prioritário: O projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis?	0	20
4. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, Vinculação com PPC, participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente.	0	10
5. Preenchimento correto da Estrutura do Projeto: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados.	0	10
6. Participação de estudantes e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional	0	10
7. Exequibilidade no cronograma proposto	0	10
8. Contrapartidas (estrutura do Campus, outras fontes de financiamento).	0	5
9. Acompanhamento e Avaliação (Cronograma de execução da ação, Indicadores).	0	5
TOTAL		100

9.7 Documentos comprobatórios dos requisitos de avaliação podem ser incluídos como “Outros Anexos” no momento da submissão do Projeto.

9.8. A pontuação será distribuída conforme os parâmetros de avaliação indicados no quadro a seguir:

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO

1. Projeto de desenvolvimento experimental ou extensão tecnológica		
0 a 20	0	O projeto não se caracteriza como desenvolvimento experimental ou extensão tecnológica. O projeto não está voltado para produção, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos.
	01 a 10	O projeto parcialmente se caracteriza como desenvolvimento experimental ou extensão tecnológica. O projeto está parcialmente voltado para produção, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos.
	11 a 20	O projeto se caracteriza como desenvolvimento experimental ou extensão tecnológica. O projeto está voltado para produção, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos.
2. O Projeto apresenta comprovante da existência de parceiros externos ao IFMG, bem como descreve o impacto sobre o público alvo?		
0 a 10	0	O projeto não apresenta parceiros externos ao IFMG. O projeto não descreve o impacto sobre o público alvo.
	01 a 05	O projeto apresenta parcialmente parceiros externos ao IFMG. O projeto descreve parcialmente o impacto sobre o público alvo.
	06 a 10	O projeto apresenta parceiros externos ao IFMG. O projeto descreve o impacto sobre o público alvo.
3. O Projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis		
0 a 20	0	O projeto não é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis
	01 a 10	O projeto é parcialmente voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis
	11 a 20	O projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis
4. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, Vinculação com PPC, participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente		
0 a 10	0	O projeto não apresenta: indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente.
	01 a 05	O projeto apresenta parcialmente: Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente.
	06 a 10	O projeto apresenta: Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Vinculação com PPC; participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente.
5. Preenchimento correto da Estrutura do Projeto: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados.		
0 a 10	0	O projeto não apresenta uma estrutura coerente.
	01 a 05	O projeto apresenta parcialmente uma estrutura coerente.
	06 a 10	O projeto apresenta uma estrutura coerente.
6. Participação de estudantes e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional		
0 a 10	0	O projeto não contempla a participação de estudantes e não apresenta relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional.
	01	

	a 05	O projeto contempla parcialmente a participação de estudantes e apresenta parcialmente relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional.
	06 a 10	O projeto contempla a participação de estudantes e apresenta relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional.
7. Exequibilidade no cronograma proposto		
0 a 10	0	A proposta não apresenta exequibilidade no cronograma proposto
	01 a 05	A proposta parcialmente apresenta exequibilidade no cronograma proposto.
	06 a 10	A proposta apresenta exequibilidade no cronograma proposto.
8. Contrapartidas (estrutura do <i>Campus</i>, outras fontes de financiamento)		
0 a 5	0	O projeto não apresenta contrapartida: estrutura do <i>Campus</i> e/ou outras fontes de financiamento)
	01 a 02	O projeto apresenta parcialmente contrapartida: estrutura do <i>Campus</i> e/ou outras fontes de financiamento)
	03 a 05	O projeto apresenta contrapartida: estrutura do <i>Campus</i> e/ou outras fontes de financiamento)
9. Acompanhamento e Avaliação (Cronograma de execução da ação, Indicadores).		
0 a 5	0	O projeto não apresenta acompanhamento e avaliação
	01 a 02	O projeto apresenta parcialmente acompanhamento e avaliação
	03 a 05	O projeto apresenta acompanhamento e avaliação

9.9 Será automaticamente desclassificada a proposta que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

10. ANÁLISE E RESULTADOS

10.1. Será divulgado o resultado parcial do presente edital em ordem de classificação dos projetos avaliados.

10.2. Na publicação do resultado final serão divulgados somente os projetos que forem contemplados com recursos financeiros para pagamento dos bolsistas. Se houver desistência de alguma ação selecionada, serão chamados os projetos melhor avaliados, respeitando a ordem de classificação.

10.3. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no Portal do IFMG e estarão disponíveis no SUAP.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos, quanto ao resultado final, devidamente fundamentados, deverão ser realizados na plataforma SUAP.

11.2. O prazo para apresentação de recurso fica estabelecido em 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

11.3. Caberá à comissão avaliadora julgar os argumentos prestados.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. O acompanhamento dos projetos dar-se-á da seguinte forma:

I. O coordenador do projeto antes de iniciar a execução, deve realizar reunião com toda equipe, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;

II. Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;

III. Análise e validação do registro das atividades executadas e despesas realizadas, de acordo com registro feito pelo coordenador do projeto no SUAP;

IV. Análise e validação do relatório final, que será gerado no SUAP, a partir do registro das atividades executadas, despesas realizadas, anexo de fotos, registro de lições aprendidas e conclusão do projeto, registradas pelo coordenador do projeto até 30 (trinta) dias após conclusão do projeto;

V. Participação do Coordenador ou membro da equipe executora, em eventos de nível institucional, como também, evento a nível regional e/ou nacional, com apresentação de trabalho referente ao projeto;

VI. É recomendável publicação: (capítulo de) livro, artigo em revista e/ou, periódico especializados;

12.2. É de responsabilidade do coordenador do projeto o registro, no SUAP, das atividades executadas, despesas realizadas, fotos, avaliação final dos alunos, lições aprendidas, anexos e finalização do projeto (relatório), sendo o monitor do Projeto responsável pela validação dos registros. Será também, de responsabilidade do coordenador do projeto a atualização da equipe, em tempo real, e anexos.

12.3. As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados, deverá mencionar o apoio do IFMG – *Campus* São João Evangelista.

12.4. O Coordenador/orientador dos bolsistas e estudantes participantes da equipe deve realizar a avaliação no SUAP, ao final do projeto, ou na data que houver o desligamento do membro do projeto.

12.5. No caso de acontecer um fato superveniente que impeça coordenador do projeto de executar no tempo planejado, o mesmo deverá comunicar ao SEEC a prorrogação de prazo, e fazer a devida alteração no SUAP.

12.6. No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o coordenador de continuar à frente do projeto deverá ser nomeado um novo Coordenador.

13. RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O Coordenador do Projeto de Extensão deve apresentar Relatório Final (Técnico e Financeiro) em até 30 dias após a conclusão do Projeto.

13.2. No Plano de aplicação (memória de cálculo) deverá constar o cadastramento do auxílio estudantil. No plano de desembolso deve constar todo o valor planejado na memória de cálculo, mês a mês.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 As bolsas poderão ser suspensas pelo SEEC, caso haja o descumprimento de qualquer norma prevista neste edital ou em outros atos reguladores do IFMG;

14.2 A documentação e as informações prestadas pelo Coordenador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

14.3 É vedada a indicação do discente bolsista para exercer atividades que não estejam relacionadas ao projecto.

14.4 O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I desse Edital;

14.5 É de responsabilidade do Coordenador entregar uma solicitação de uso do espaço/área para o responsável pelo setor a ser utilizado para as atividades do projeto e um termo de compromisso assinados pelo Coordenador e discente, conforme Anexo XI, assim que o projeto for aprovado. O termo deverá ser anexado no campo “Outros anexos”.

14.6 Ao término do projeto, os Coordenadores dos projetos que forem desenvolvidos nas dependências do IFMG-SJE devem apresentar ao SEEC uma declaração de “NADA CONSTA” conforme Anexo XII, assinada pelo servidor responsável pelo setor, informando se as atividades de extensão transcorreram em ordem, em consonância com as normas de higiene do setor e se o espaço/ área utilizado para implantação e/ou desenvolvimento da ação de extensão foi, ao final das atividades, entregue nas mesmas condições inicialmente encontradas;

14.7 Será permitido que o coorientador seja externo ao quadro de servidores do IFMG-SJE, desde que este possua formação em nível superior e experiência em ações de extensão;

14.8 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG- SJE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.9 Os casos omissos serão analisados pelo SEEC.

Referências:

[1] “O desenvolvimento experimental consiste em trabalhos sistemáticos baseados nos conhecimentos existentes obtidos pela pesquisa e/ou pela experiência prática, e dirige-se à produção de novos materiais, produtos ou dispositivos, à instalação de novos processos, sistemas e serviços, ou à melhoria substancial dos já existentes” (PIMENTAL, 2010, p. 21).

[2] De acordo com o MCTIC (2008), o conceito de Tecnologia Social (TS) remete para uma proposta inovadora de desenvolvimento, tendo como base a disseminação de soluções para problemas voltados a demandas de renda, trabalho, educação, conhecimento, cultura, alimentação, saúde, habitação, recursos hídricos, saneamento básico, energia, ambiente, igualdade de raça e gênero, dentre outras, importando essencialmente que sejam efetivas e reaplicáveis e promovam a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade social. O conceito estabelece, ainda, 04 (quatro) dimensões da TS:

1. Conhecimento, ciência, tecnologia: TS tem como ponto de partida os problemas sociais; TS é feita com organização e sistematização; TS introduz ou gera inovação nas comunidades.

2. Participação, cidadania e democracia: TS enfatiza a cidadania e a participação democrática; TS adota a metodologia participativa nos processos de trabalho; TS impulsiona sua disseminação e reaplicação.

3. Educação: TS realiza um processo pedagógico por inteiro; TS se desenvolve num diálogo entre saberes populares e científicos; TS é apropriada pelas comunidades, que ganham autonomia.

4. Relevância social: TS é eficaz na solução de problemas sociais; TS tem sustentabilidade ambiental; TS provoca a transformação social.

[3] Considera-se inovação tecnológica de produto ou de processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação do processo). Polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes (CONIF/IFMT, 2012).

[4] A economia criativa é definida pela UNCTAD (2010) como um conjunto de atividades econômicas das quais tem como base princípios cooperativistas, baseados em conhecimento, desenvolvimento e interligações que podem estimular a geração de renda, criação de empregos e a exportação de ganhos, ao mesmo tempo em que promove a inclusão social, diversidade cultural e desenvolvimento humano. Paul Singer (2002, p.10) esclarece que se trata de uma economia baseada em um modo de produção cujo os princípios são “a propriedade coletiva ou associada do capital e o direito à liberdade individual. A aplicação desses princípios une todos os que produzem numa única classe de trabalhadores que são possuidores de capital por igual em cada cooperativa ou sociedade econômica”.

[5] Ferreira e Simões (2017) destacaram a importância da comercialização institucional como um instrumento de inclusão de empreendimentos informais como a economia solidária, a partir de políticas que priorizam a compra de produtos desses empreendimentos para programas como o PNAE, possibilitando assim oportunidade para os empreendedores solidários, bem como, os agricultores familiares venderem seus produtos.

[6] FORPROEX. Política Nacional de Extensão Universitária. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras; organização. Coordenação Nacional do FORPROEX. -- Manaus, AM, 2012.

[7] É obrigatório o preenchimento de todos os itens descritos.

São João Evangelista, 03 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/03/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1108241** e o código CRC **86F9421F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 010/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO
(PIBEX)**

ANEXO I

CALENDÁRIO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	07/03/2022 a 28/03/2022
Homologação das inscrições	30/03/2022
Avaliação dos projetos pela comissão avaliadora	30/03/2022 a 20/04/2022
Resultados	25/04/2022
Recursos	26/04/2022
Parecer dos recursos/ Resultado FINAL	27/04/2022
Seleção e cadastro dos bolsistas	28/04/2022 a 04/05/2022
Período de vigência da bolsa	MAI a DEZ/2022

EDITAL 010/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO
(PIBEX)

ANEXO II

MODALIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

MODALIDADE	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR
PIBEX	<ul style="list-style-type: none">• discente regularmente matriculado no IFMG-SJE;• ter cursado o segundo período do curso superior;• não possuir vínculo empregatício remunerado ou bolsa de extensão, inovação, ou apoio técnico.	20h	R\$400,00

São João Evangelista, 03 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/03/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1108356** e o código CRC **7F94F2A4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.575-180
TEL: (31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

ANEXO III – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE EXTENSÃO (PIBEX)
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

MANUAL DE SUBMISSÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Sumário

1 - Acesso ao Sistema.....	2
2 – Submeter Propostas.....	2
3 – Submeter parte 1: Dados da ação.....	4
4. Submeter – Parte 2	7
4.1 - Aba Dados do edital	8
4.2 - Aba Caracterização dos Beneficiários	8
4.3 - Aba Equipe	8
4.4 - Aba Metas/Atividades.....	10
4.5 - Aba Plano de Aplicação	11
4.6 - Aba Plano de Desembolso.....	13
4.7 - Aba Anexos.....	14
5 - Finalizando e Enviando o Projeto.....	15

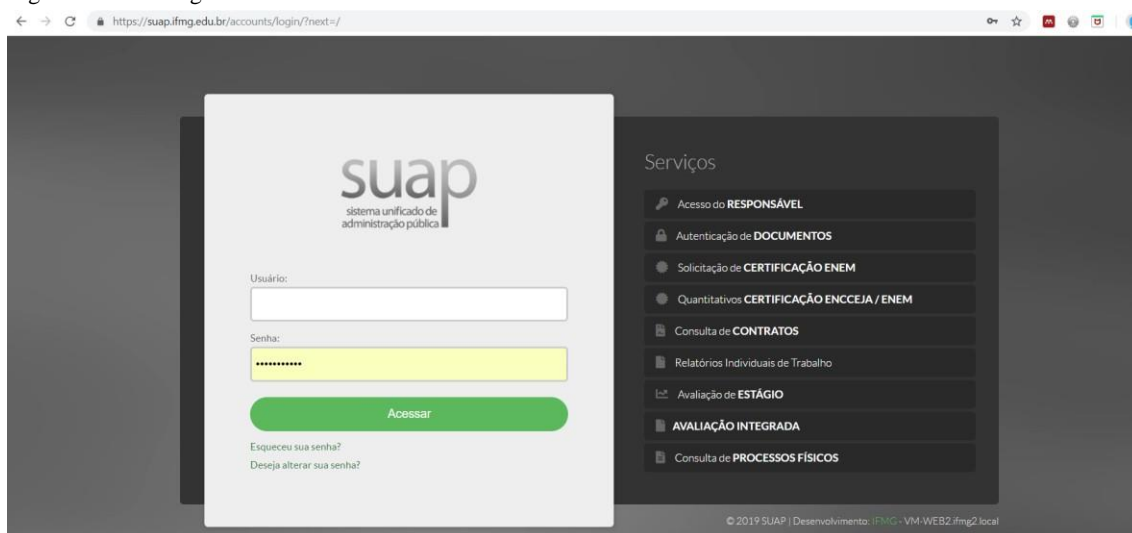


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.575-180
TEL: (31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

Para submeter ações de extensão via SUAP será necessário acessar o sistema através do endereço:
suap.ifmg.edu.br

1 - Acesso ao Sistema

Figura 1: tela de login



O usuário e senha para acessar o sistema, são os mesmos utilizados para acesso a sistemas como o Conecta, SEI.

2 – SubmeterPropostas

ATENÇÃO: O MÓDULO PROJETOS DO SUAP SERÁ UTILIZADO PELA PROEX PARA SELECIONAR E REGISTRAR PROJETOS, EVENTOS E CURSOS FIC. DESSA FORMA, PARA OS EDITAIS DE EVENTOS E CURSOS FIC, NOS CAMPOS EM QUE ESTEJA ESCRITO “PROJETO”, LEIA-SE “EVENTO” OU “CURSO FIC”, CONFORME O CASO.

O SUAP fornecerá na tela inicial informações gerais, como por exemplo se há editais abertos para submissão de propostas.

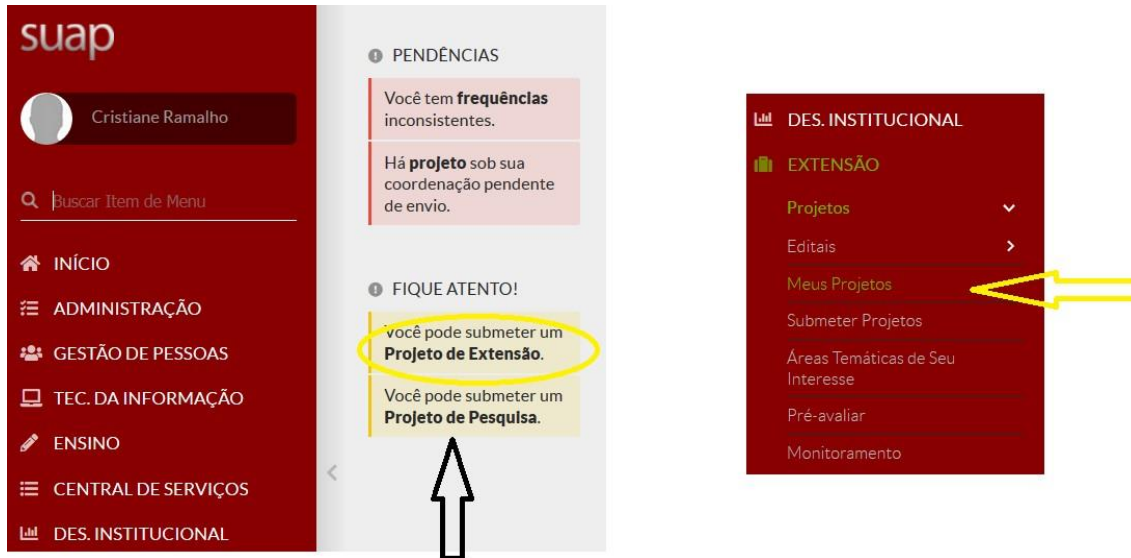
Para submeter Ações de Extensão, o proponente poderá seguir uma das seguintes opções:

- 1 - Clicando na mensagem da tela inicial onde o SUAP sinaliza editais abertos para submissão; ou
- 2 - Acessando o menu principal do sistema: Extensão > Projetos > Submeter projetos
Conforme mostrado na imagem abaixo.



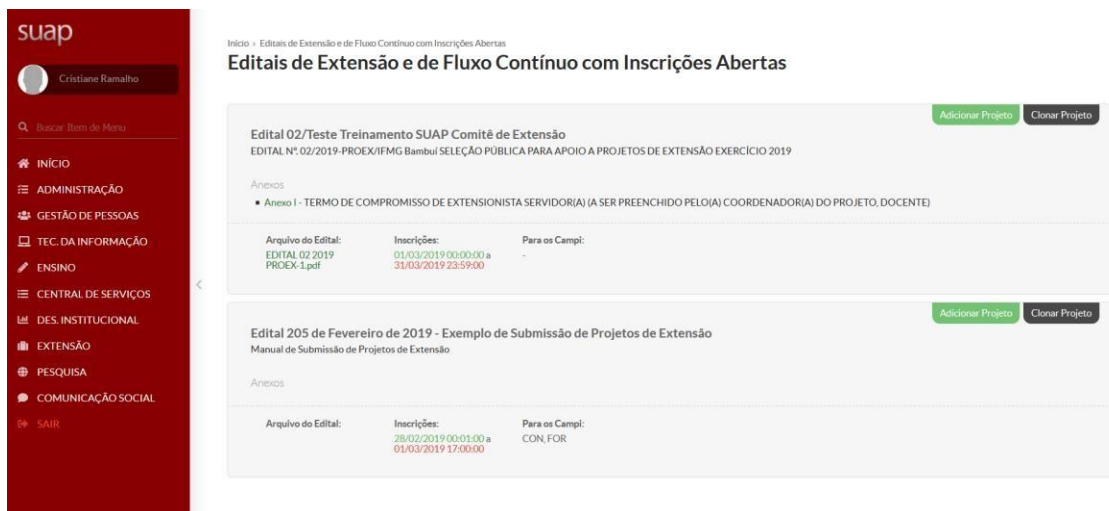
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

Figura 2: submeter projetos



Ao clicar em uma das opções marcadas acima, todos os editais de Extensão abertos para submissão de propostas poderão ser visualizados, conforme mostra figura abaixo.

Figura 3: tela de editais



Após identificar o edital de interesse, visualizar o documento do edital e seus anexos, basta clicar em "Adicionar Projeto".

Figura 4: botão Adicionar Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

Início » Editais de Extensão e de Fluxo Contínuo com Inscrições Abertas

Edital de Extensão e de Fluxo Contínuo com Inscrições Abertas



Edital 205 de Fevereiro de 2019 - Exemplo de Submissão de Projetos de Extensão			Adicionar Projeto	Clonar Projeto
Manual de Submissão de Projetos de Extensão				
Anexos				
Arquivo do Edital:	Inscrições:	Para os Campi:		
	01/04/2019 00:01:00 a 02/04/2019 17:00:00	ARCOS, CON, FOR, RE		

Para a submissão da ação no sistema SUAP, o lançamento está dividido em duas partes:

1 – Dados da ação;

2 – Informações complementares da ação como: caracterização dos beneficiários, equipe, metas/atividades, plano de aplicação, plano de desembolso e anexos.

3 – Submeter parte 1: Dados da ação

Deve-se preencher os campos seguindo as orientações descritas no edital. Segue abaixo, uma descrição de cada um dos campos necessários:

Figura 5: Dados da ação

Início » Editais de Extensão e de Fluxo Contínuo com Inscrições Abertas » Adicionar Projeto

Adicionar Projeto

Edital: *	Edital 205 de Fevereiro de 2019 - Exemplo de Submissão de Projetos de Extensão - Edital de Extensão
Campus: *	-----
Título do projeto: *	
Carga Horária Semanal: *	
Máximo permitido para técnico-administrativo: 06 horas	

1 – Selecionar o campus de atuação. Note que somente o campus de lotação do servidor será disponibilizado para seleção;

2 – Informar o Título da ação;

3 – Registrar a carga horária semanal destinada a ação.

ATENÇÃO: NO CAMPO “CARGA HORÁRIA SEMANAL” É PERMITIDO O PREENCHIMENTO DE:

- ATÉ 12H SEMANAIS PARA PROJETOS;
- ATÉ 12H SEMANAIS PARA CURSOS FIC; E
- ATÉ 6 H SEMANAIS PARA EVENTOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

Figura 6: Dados da ação

Dados do Projeto	
Início da Execução: *	<input type="text"/>
Término da Execução: *	<input type="text"/>
Foco Tecnológico: *	<input type="text"/>
O Coordenador Receberá Bolsa?	<input type="checkbox"/>
Possui Cunho Social: <input type="checkbox"/>	Projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão.
Área do Conhecimento:	<input type="text"/>
Área Temática: *	<input type="text"/>
Tema: *	<input type="text"/>

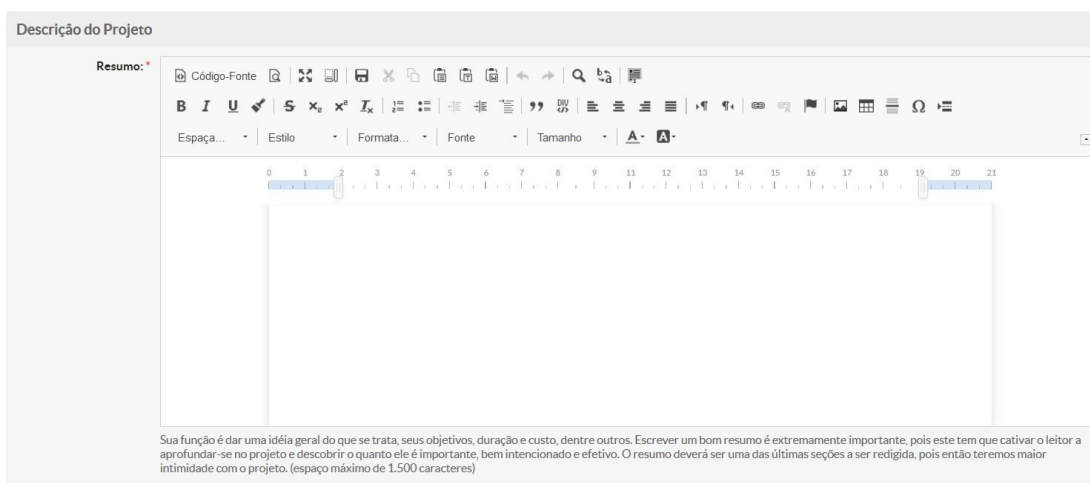
- 1 – Início de Execução: Data em que o projeto será iniciado caso seja aceito;
- 2 – Término da Execução: Data prevista para o fim da execução do projeto. O período total do projeto deverá seguir orientações do Edital;
- 3 – Foco tecnológico: Escolher a opção de acordo com orientações do Edital;
- 4 – O Coordenador receberá bolsa?: Muita atenção nesta opção. Seguir orientações do Edital;
- 5 – Possui cunho social: são consideradas de cunho social, ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão;
- 6 – Área de Conhecimento: Selecionar uma das opções cadastradas;
- 7 – Área Temática: Selecionar a opção seguindo orientações do Edital; 8
- Tema: selecionar tema.

Nesta fase o proponente deverá preencher os campos solicitados com as informações que estruturam a ação. Observe que abaixo de cada campo, existe uma orientação para o preenchimento correto.

Figura 7: Descrição do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br



Há um campo editável, como mostrado na figura 7 para os seguintes tópicos:

- **Resumo:** Sua função é dar uma ideia geral do que se trata, seus objetivos, duração e custo, dentre outros. Escrever um bom resumo é extremamente importante, pois este tem que cativar o leitor a aprofundar-se no projeto e descobrir o quanto ele é importante, bem intencionado e efetivo. O resumo deverá ser uma das últimas seções a ser redigida, pois então teremos maior intimidade com o projeto. (espaço máximo de 1.500 caracteres)
- **Justificativa:** A justificativa deve responder: Por que executar o projeto? Por que ele deve ser selecionado e implementado? Aqui deve ficar claro que o projeto é uma resposta a um determinado problema percebido e identificado pela comunidade ou pelo proponente.)
- **Fundamentação Teórica**
- **Objetivo Geral:** O objetivo geral deve expressar o que se quer alcançar na região a longo prazo, ultrapassando inclusive o tempo de duração do projeto. Geralmente o objetivo geral está vinculado à estratégia global da instituição. (espaço máximo de 500 caracteres)
- **Metodologia da Execução do Projeto:** A metodologia deve descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade e não apenas repetir as atividades. Deve levar em conta que as atividades tem início, meio e fim, detalhando o plano de trabalho. Um projeto pode ser considerado bem elaborado quando tem metodologia bem definida e clara. É a metodologia que vai dar aos avaliadores/pareceristas, a certeza de que os objetivos/metasp do projeto realmente tem condições de serem alcançados.
- **Acompanhamento e avaliação do Projeto durante a execução:** explicitar como se dará o acompanhamento das atividades da ação e sua avaliação.
- **Resultados esperados e Disseminação dos resultados:** Descrever os resultados esperados. Deve existir uma sintonia muito forte entre os resultados esperados e as metas. A divulgação das experiências bem sucedidas é de fundamental importância, tanto para a continuidade do projeto, quanto para o impacto positivo que o projeto pretende deixar na comunidade. As ações de disseminação dos resultados também precisam ser pensadas dentro de cada projeto. As propostas de divulgação poderão ser planejadas em nível local ou regional, incluindo os seguintes itens: Definição do que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

será objeto de divulgação (metodologias, técnicas, experiências); Definição dos produtos por meio dos quais será feita a divulgação (livros, artigos para revistas/jornais, vídeos, seminários, propriedades piloto); Definição das atividades de divulgação (palestras, reuniões); Definição da abrangência da divulgação (local ou regional); Definição do público que se pretende atingir (outras populações com características semelhantes às dos beneficiários do projeto, órgãos públicos, setores acadêmicos, organizações não governamentais, etc).

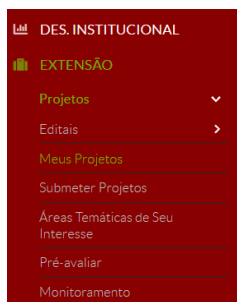
- Referências Bibliográficas

Todos os campos acima são obrigatórios. Ao concluir o preenchimento, deve-se clicar em “Salvar” no final da página.

ATENÇÃO: Importante notar que neste momento a ação está salva no sistema, mas ainda não foi submetida. É necessário o preenchimento de todas as abas para efetivar a submissão.

O preenchimento das outras abas pode ser realizado em outro momento, mas seguindo o prazo máximo de submissão publicado em edital. Para isso, basta acessar o sistema seguindo o passo a passo descrito abaixo:

Extensão > Projetos > Meus Projetos



Ao acessar o projeto a ser submetido, o sistema abrirá a seguinte tela:

Figura 8: Continuar editando uma proposta salva parcialmente

Início > Editais de Extensão e de Fluxo Contínuo com Inscrições Abertas > Adicionar Projeto > Projeto de Extensão: Teste de Submissão de Projeto

Projeto de Extensão: Teste de Submissão de Projeto

Enviar Projeto Remover Projeto Visualizar

Em edição

Este projeto está em modo de edição. Quando o preenchimento for concluído, clique no botão 'Enviar Projeto'.
Lembre-se de que o prazo final para submissão (envio) é 02/04/2019 17:00

Título do Projeto Teste de Submissão de Projeto

Período do Edital Inscrição

Campus do Projeto CON Monitor do Projeto -

Dados do Projeto Dados do Edital Caracterização dos Beneficiários Equipe 1 Metas/Atividades Plano de Aplicação Plano de Desembolso Anexos

Dados do Projeto

Editar Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

4. Submeter – Parte 2 - Informações complementares da ação: caracterização dos beneficiários, equipe, metas/atividades, plano de aplicação, plano de desembolso e anexos.

A tela mostrada na figura acima é composta por Abas, onde o preenchimento de todas é necessário para envio da proposta.

A primeira Aba disponibiliza os dados do projeto já lançado na parte 1. Note que há o botão “Editar Projeto” caso seja necessários alterar informações já lançadas.

4.1 - Aba Dados do edital

Figura 9 – Dados do Edital

Nesta Aba o sistema traz informações do Edital, como cronograma e anexos do edital.

4.2 - Aba Caracterização dos Beneficiários

Figura 10: Aba Caracterização dos Beneficiários

Nesta parte deve-se selecionar os beneficiários da ação. Já há uma base de dados cadastrados e deve-se selecionar um ou mais beneficiários. Para tal, basta clicar no botão “Adicionar” sinalizado na figura 10.

ATENÇÃO: A INCLUSÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS PODERÁ SER SOLICITADA ATRAVÉS DO E-MAIL editais.proex@ifmg.edu.br

4.3 - Aba Equipe

Esta aba é um dos pontos mais importantes para o lançamento do projeto, nela deve-se lançar os integrantes do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

Figura 11: Aba Equipe

Ações	Membro	Situação	Categoria/Titulação	Bolsista	Coordenador	Carga Horária	Opções
	Nome: Martins (20...)	Ativo	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (-)	Não	Sim	6 h	Substituir Coordenador Gerenciar Anexos Plano de Trabalho

Quem lança a proposta no sistema é identificado como o Coordenador da ação, e isso pode ser alterado futuramente na execução da mesma.

Para efetivar os lançamentos, basta clicar nos botões “Adicionar” mostrados na figura 11.

ATENÇÃO: NESTE EDITAL QUALQUER COLABORADOR EXTERNO, SEJA BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO, DEVE SER INCLUÍDO NA EQUIPE ATRAVÉS DA OPÇÃO “COLABORADOR VOLUNTÁRIO”. PARA INCLUSÃO DESTE MEMBRO, É NECESSÁRIO ENVIAR UM E-MAIL PARA extensao.sje@ifmg.edu.br, SOLICITANDO AO SEEC QUE CADASTRE ESTE MEMBRO NO SISTEMA. OS DADOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO, PODEM SER VISUALIZADOS NA TELA ABAIXO.

Adicionar Colaborador Voluntário

Dados Pessoais

Nome:

CPF:
Formato: "9999.9999-99"

Email:

Telefone para Contato:
Formato: "(99) 99999-9999"

Dados Profissionais

Instituição:

Titulação:

Letras:
Endereço do Currículo Letras

Outras Informações

É Servidor Aposentado

É Vinculado ao Núcleo de Arte

Documentação: No file selected.

Salvar Salvar e adicionar outro(s) Salvar e continuar editando

Figura 12: Adicionando um aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

Adicionar Aluno

Bolsista: Sim

Carga Horária: 10
Carga horária semanal

Indicar o Aluno Posteriormente:

Participante:

Data de Entrada:
A data não pode ser maior do que hoje.

Salvar

No momento da adição de alunos bolsistas ou voluntários, o sistema permite cadastrar apenas a reserva de vaga para alunos, pois em muitos casos a seleção é feita posteriormente. Neste caso, basta marcar a opção “Indicar Aluno Posteriormente” como mostrado na figura 12.

Figura 13: Aba equipe

Equipe

Adicionar Aluno Adicionar Servidor Adicionar Colaborador Voluntário

Ações	Membro	Situação	Categoria/Titulação	Bolsista	Coordenador	Carga Horária	Opções
	Nome: Aluno Bolsista 1 (-) Coeficiente de Rendimento Escolar: Curso: -	Ativo	DISCENTE	Sim	Não	12 h	 Plano de Trabalho
	Nome: Greicele Mateus Policarpo Martins (2587143)	Ativo	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (-)	Não	Sim	6 h	 Plano de Trabalho

Todos os integrantes da equipe podem ser alterados e várias opções estão disponíveis para manipulação destes membros, conforme funcionalidades destacadas em azul. Essas opções serão utilizados principalmente na execução da ação.

O plano de trabalho de cada membro da equipe será gerado automaticamente de acordo com as atividades lançadas na aba “Metas/atividades”.

4.4 - Aba Metas/Atividades

O SUAP entende que projetos devem ter METAS estabelecidas, e dentro das METAS planejadas para execução dos projetos, deve haver atividade(s), que terão suas respectivas datas de início e termino. Para o sistema essa relação será o escopo e o cronograma do projeto. **Para cada meta lançada é necessário cadastrar PELO MENOS UMA atividade.**

Figura 14: Aba Metas/Atividades

Dados do Projeto Dados do Edital Caracterização dos Beneficiários Equipe 2 **Metas/Atividades** Plano de Aplicação Plano de Desembolso Anexos 1

Adicionar Meta

Metas

Nenhuma meta cadastrada.

A figura 15 mostra Meta e uma atividade lançada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

Figura 15: Metas e atividades

Anexos 1

Adicionar Meta

▼ Meta 1 - 02/04/19 até 10/04/19

Adicionar Atividade Clonar Atividade Editar meta Remover meta

Descrição da Meta

Criar equipe de desenvolvimento

Atividades

Ações	Ordem	Planejado					Executado					
		Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Periodo	Indicador Qualitativo	Ação	Indicador Qualitativo	Observação	Qtd.	Periodo	Comprovante
	1	Selecionar participantes Responsável: Aluno Bolsista 1	un	2	De 02/04/2019 até 10/04/2019	Números de inscritos						

4.5 - Aba Plano de Aplicação

Na aba “Plano de Aplicação” deve-se lançar os gastos previstos para a ação. Como bolsas a alunos, material de consumo, material permanente, etc. Para cada item deverá ser adicionado uma memória de cálculo.

Figura 16: Planos de Aplicação

Planos de Aplicação

Demonstrativo do Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso

Elemento de Despesa / Origem	Valor Reservado Edital	Previsão			Execução	
		Valor Planejado Memória de Cálculo (A)	Valor Distribuído Plano de Desemolso (B)	Valor Disponível Planejamento (A-B)	Valor Executado Desemolso (C)	Valor Disponível Execução (B-C)
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX	4000,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00

Memória de Cálculo

Adicionar Memória de Cálculo

O quadro “Demonstrativo do Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso” é o resumo de todos os itens lançados através do botão “Adicionar Memória de Cálculo”.

ATENÇÃO: NÃO É PERMITIDO PLANEJAR UM VALOR SUPERIOR AO VALOR MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL PARA FINANCIAR CADA AÇÃO, SENDO POSSÍVEL CADASTRAR UM VALOR INFERIOR.

Figura 17: Lançando memória de calculo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

Memória de Cálculo

Adicionar Item

Recurso: 339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX

Descrição:

Unidade de Medida:

Quantidade:

Valor Unitário (R\$):

Salvar

A figura 17 mostra a tela de lançamento da memória de cálculo.

- 1 –Recurso: Os recursos financiáveis pelo edital estarão cadastrado no sistema, basta selecionar a opção desejada.
- 2 - Descrição: Detalhar o item de gasto;
- 3 - Unidade de media: exemplos: unidade, caixa, pacote, etc;
- 4 - Quantidade: Exemplo : no caso de bolsa a serem pagas por 7 meses, caso sejam dois alunos com valores de bolsas iguais, lançar 14 meses;
- 5 - Valor unitário: Exemplo 300,00.

Observações: No caso do projeto prever bolsas PIBEX e PIBEX JR, haverá um recurso cadastrado para cada tipo de bolsa, dessa forma os lançamentos devem ser feitos separadamente.

Figura 18: Memória de Calculo lançada

Demonsrativo do Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso

Elemento de Despesa / Origem	Valor Reservado Edital	Previsão			Execução	
		Valor Planejado Memória de Cálculo (A)	Valor Distribuído Plano de Desembolso (B)	Valor Disponível Planejamento (A-B)	Valor Executado Desembolso (C)	Valor Disponível Execução (B-C)
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX	4.000,00	1.600,00	0	1.600,00	0,0	0,0

Memória de Cálculo

Legenda: Memória de Cálculo sem Desembolso cadastrado.

Ações	Despesa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Orçado (R\$)	Total Executado (R\$)
	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX	Bolsas	unidade	8	200,00	1.600,00	0,0

4.6 - Aba Plano de Desembolso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

Nesta aba o coordenador da ação deverá lançar a forma de desembolso dos valores previstos na memória de cálculo.

Figura 19: Aba Plano de Desembolso



As figuras abaixo demonstram como deve ser o lançamento.

Figura 20: Adicionar item

Adicionar Desembolso

Mémoria de Cálculo: 339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno

Ano: 2019

Mês: 3
O mês 1 indica o primeiro mês do projeto

Valor (R\$): 200,00

Repetir Desembolso até o mês: 12
Deixe em branco se este desembolso não se repetirá nos meses subsequentes.

Salvar

Para cada item lançado na memória de cálculo deverá ser adicionado um plano de desembolso. As memórias de cálculos lançadas na aba anterior, "Plano de Aplicação" estarão disponíveis para seleção.

ATENÇÃO: O MÊS 1 INDICA O PRIMEIRO MÊS DA AÇÃO, DESSA FORMA SE O PRIMEIRO MÊS DA AÇÃO FOR JUNHO, POR EXEMPLO, O PREENCHIMENTO DO MÊS SERÁ 1 E NÃO 6.

Figura 21: Plano de desembolso lançado

Dados do Projeto Dados do Edital Caracterização dos Beneficiários Equipe: 2 Metas/Atividades Plano de Aplicação **Plano de Desembolso** 10

Anexos: 1

Plano de Desembolso Adicionar Item

Ações	Memória de Cálculo	Ano	Mês	Valor	Valor Executado	Valor Disponível	Opções
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	3	200,00	0,00	200,00	-
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	4	200,00	0,00	200,00	-
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	5	200,00	0,00	200,00	-
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	6	200,00	0,00	200,00	-
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	7	200,00	0,00	200,00	-
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	8	200,00	0,00	200,00	-
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	9	200,00	0,00	200,00	-
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	10	200,00	0,00	200,00	-
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	11	200,00	0,00	200,00	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

4.7 - Aba Anexos

Nesta aba é necessário anexar os documentos anexos previstos no edital. Além dos anexos obrigatórios, é possível inserir outros anexos.

Figura 22: Aba Anexos



Para anexar um documento, basta clicar no botão “Adicionar Anexo”.

5 - Finalizando e Enviando o Projeto

Após realizar os lançamentos da parte 1 e 2, clique no botão “Enviar Projeto”.

Figura 23: Enviar projeto



Caso o sistema identifique algum item obrigatório a ser lançado que estiver pendente, o SUAP sinalizará no alto da página. Veja na figura abaixo.

Figura 24: Lançamentos pendentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

Caso esteja tudo lançado corretamente, o sistema confirma a submissão.

Figura 25: Projeto enviado com sucesso

Por fim, acompanhe o status do projeto submetido através do caminho abaixo. Nele será mostrado o status e o estágio de avaliação do projeto.

Contato para dúvidas: Telefone : 2513-5125 ou 2513-5149



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
EXTENSÃO (PIBEX)

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

TERMO DE COMPROMISSO DE EXTENSIONISTA SERVIDOR(A)
(A SER PREENCHIDO PELO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO, DOCENTE)

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX

Pelo presente termo de compromisso, eu **XX**, brasileiro(a) residente e domiciliado(a) em **XX**, bairro **XX**, CEP **XX**, CPF nº **XX**, matrícula SIAPE nº **XX**, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital xx/2022-SEEC:

1. Ser servidor docente do quadro permanente do IFMG.
2. Não estar afastado das atividades acadêmicas do *Campus* que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
3. Registrar no plano individual de trabalho, a carga horária semanal para o desenvolvimento do projeto, compatível com a carga horaria já registrada, na aba equipe.
4. Elaborar horário para os bolsistas, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento da ação de extensão. No caso dos voluntários, a carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a;
5. Indicar no SUAP, aba equipe, **o(a) orientador(a) do bolsista(a) ou voluntário**, a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do projeto.
6. Anexar no sistema SUAP o termo de compromisso do bolsista ou voluntário e demais documentos exigidos no edital, devidamente preenchido e assinado, até 02 (dois) dias após o seu recebimento, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**. Disponível no site <http://suap.ifmg.edu.br>, módulo projetos de extensão
7. Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário, se houver, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**.
8. Realizar reunião, antes de iniciar a execução do projeto, com toda equipe, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;
11. Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;
12. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto quando solicitado pelo Diretor de Extensão/Coordenador de extensão, registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avaliação final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

- 13.** Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido do IFMG – *Campus* São João Evangelista;
- 14.** Dar ciência imediata ao Diretor/Coordenador de Extensão, nos *Campus*, no caso de acontecer um fato superveniente que impeça o Coordenador de dar continuidade ao projeto, permitindo assim que sejam tomadas as providências imediatas de substituição de Coordenador para o transcurso normal do projeto até sua conclusão;
- 15.** Não participar dos processos de pré-seleção, na condição de pré-avaliador, nem da Comissão Avaliadora.

Ao firmar o presente compromisso, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

_____, XX de XX de 2022.

Assinatura do Servidor Extensionista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO V – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
EXTENSÃO (PIBEX)**

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

TERMO DE COMPROMISSO DE EXTENSIONISTA SERVIDOR(A)
(A SER PREENCHIDO PELO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX

Pelo presente termo de compromisso, eu **XX**, brasileiro(a) residente e domiciliado(a) em **XX**, Bairro **XX**, CEP **XX** em **XX**, CPF nº **XX**, matrícula SIAPE nº **XX**, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 010/2022-SEEC:

1. Ser servidor Técnico Administrativo do quadro permanente do IFMG.
2. Não estar afastado das minhas atividades administrativas no *Campus* que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
3. Anexar no SUAP declaração de autorização da chefia imediata.
4. Elaborar horário para os bolsistas, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento da ação de extensão. No caso dos voluntários, a carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a;
7. Indicar no SUAP, aba equipe, **o(a) orientador(a) do bolsista(a) ou voluntário**, a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do projeto.
8. Anexar no sistema SUAP o termo de compromisso do bolsista ou voluntário e demais documentos exigidos no edital, devidamente preenchido e assinado, até 02 (dois) dias após o seu recebimento, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**. Disponível no site <http://suap.ifmg.edu.br>, módulo projetos de extensão
9. Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário, se houver, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**.
10. Realizar reunião, antes de iniciar a execução do projeto, com toda equipe, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;
11. Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;
12. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto quando solicitado pelo Diretor de Extensão/Coordenador de extensão, registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avaliação final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos;
13. Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido do IFMG – *Campus* São João Evangelista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

14. Dar ciência imediata ao Diretor/Coordenador de Extensão, no *Campus*, no caso de acontecer um fato superveniente que impeça o Coordenador de dar continuidade ao projeto, permitindo assim, que sejam tomadas as providências imediatas de substituição de Coordenador para o transcurso normal do projeto até sua conclusão;

15. Não participar dos processos de pré-seleção, na condição de pré-avaliador, nem da Comissão Avaliadora.

Ao firmar o presente compromisso, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

_____, XX de XX de 2022.

Assinatura do Servidor Extensionista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO VI – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
EXTENSÃO (PIBEX)
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DIRETOR DO CAMPUS (PARA O
COORDENADOR DO PROJETO DOCENTE)

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o(a) servidor(a) **XX**, matrícula **XX**, lotado no *Campus* **XX**, está autorizado a Coordenar a execução o projeto intitulado **XX**, exercício 2022, com carga horária semanal de **XX** horas.

Local e Data

XX

Assinatura da Chefia Imediata

XX

Diretor do Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO VII - EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
EXTENSÃO (PIBEX)**

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DIRETOR DO CAMPUS (PARA O
COORDENADOR DO PROJETO TÉCNICO ADMINISTRATIVO)**

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o(a) servidor(a) **XX**, matrícula **XX**, lotado no *Campus XX*, está autorizado a Coordenar a execução o projeto intitulado **XX**, exercício 2022, com carga horária semanal de **XX** horas.

Local e Data

XX

Assinatura da Chefia Imediata

XX

Diretor do Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO VIII – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
EXTENSÃO (PIBEX)**

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

TERMO DE ADESÃO – VOLUNTÁRIO IFMG

Pelo presente e na melhor forma do direito, de um lado, a **XX** (unidade) do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, representada por **XX** (nome do dirigente), doravante denominado **XX** (cargo), da **XX** (unidade) e, de outro, o senhor(a) **XX**, CPF nº **XX**, RG nº **XX**, expedido por **XX**, Prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado na **XX**, na Cidade de **XX**, Estado de **XX**, a seguir denominado Voluntário IFMG, resolvem celebrar, de comum acordo e nos termos desta Resolução, fundamentada na Lei nº 9.608/98 e respectivas modificações, este TERMO DE ADESÃO, para o desempenho de serviço voluntário, mediante as seguintes condições:

1 - O Voluntário IFMG, **XX**, desempenhará a partir desta data e até a data **XX**, os serviços voluntários a seguir discriminados:

A - (Plano de Trabalho - Especificar detalhadamente os serviços voluntários que serão prestados, envolvendo a indicação de seu OBJETO e CONDIÇÕES (de acordo com a resolução) que nortearão o cumprimento do mesmo, devendo sempre apontar atividades específicas e ser aprovado de acordo com a resolução).

B - O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias, quando o Plano de Trabalho tiver características de continuidade ou ao encerramento de cada etapa, caso assim seja modelado o projeto.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO, assinado em duas (2) vias de igual teor e na presença de duas (2) testemunhas.

XX, XX de XX de XX

Dirigente

Voluntário IFMG

Testemunha 1
RG, CPF

Testemunha 2
RG, CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO IX – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
EXTENSÃO (PIBEX)
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
TERMO DE ADESÃO AO PROJETO

Vimos através deste, confirmar o nosso interesse e participação no projeto **XX** intitulado **XX**, proposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- IFMG, *Campus XX*, em atendimento as exigências do edital 010/2022-SEEC/IFMG-SJE.

_____, **XX de XX de 2022**

Atenciosamente,
Nome completo e assinatura da pessoa responsável
Cargo/Função que ocupa na Instituição/organização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO X – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
EXTENSÃO (PIBEX)**

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

TERMO DE COMPROMISSO BOLSITAS EXTENSIONISTA

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX

CAMPUS: XX

Pelo presente termo de compromisso, eu **XX**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em **XX**, CPF nº **XX** assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital **010/2022**- SEEC.

1. dedicar-me integralmente às atividades de Ensino e de Extensão, cumprindo os horários para cada atividade;
2. dedicar, carga horária máxima de **XX (XX)** horas semanais, às atividades do projeto, em horário acordado com o Coordenador e assinar folha de frequência;
3. entregar ao Coordenador do projeto, no prazo legal, esse termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no edital e solicitar que seja anexado ao projeto no SUAP;
4. não estou matriculado em outra instituição de ensino público;
5. não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMG ou de qualquer outra Instituição;
7. estar ciente que só receberá o certificado de participação no projeto, referente a carga horária que for cumprida;
8. dar ciência imediata ao Coordenador do projeto e à Coordenação Geral de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, no caso de houver alteração de dados ou situação que me faça não mais fazer jus à bolsa;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

_____, **XX** de **XX** de 2022.

Assinatura do(a) aluno(a) bolsista

DADOS BANCÁRIOS:

Banco **XX**

Agência **XX**

Conta **XX** CPF: **XX**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO XI – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
EXTENSÃO (PIBEX)

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

SOLICITAÇÃO DE USO DE VEÍCULOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS E ÁREAS/SETORES
DO CAMPUS SJE

Eu, _____ Coordenador(a) do(a) _____ discente
_____ solicito o uso do(a) _____ (veículo
oficial, equipamento ou área/setor) _____ ao responsável _____ (nome
do responsável) _____ pelo período de __/__/2022 à __/__/2022 para a realização
de atividades relacionadas ao projeto de extensão

de acordo com as normas de uso definidas pelo responsável.

São João Evangelista, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do coordenador

Assinatura do discente

Assinatura do responsável pelo setor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE COMPROMISSO PARA USO DE DEPENDÊNCIAS DO IFMG-SJE

Eu, _____ Coordenador(a) e o(a) discente
_____ nos comprometemos em zelar pelo
_____(local)_____ pelo período de ____/____/2022 à
____/____/2022 em que serão realizadas as atividades relacionadas ao projeto de extensão

_____ e a entregar o local, os equipamentos e as ferramentas utilizadas nas mesmas condições de uso e higiene o qual foi encontrado anteriormente às atividades de extensão.

São João Evangelista, _____ de _____ de 2022

Assinatura do coordenador

Assinatura do bolsista

Assinatura do responsável pelo setor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO XII – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
EXTENSÃO (PIBEX)
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
NADA CONSTA

Eu, _____ responsável pelo área/setor
_____ declaro que o(a) discente
_____ orientado(a) pelo(a) servidor(a)
_____ entregou o local utilizado para as atividades de extensão do
projeto _____
em perfeitas condições de uso e higiene, e que todos os bens materiais utilizados foram devolvidos corretamente.

São João Evangelista, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do coordenador

Assinatura do bolsista

Assinatura do responsável pelo setor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO XIII – EDITAL Nº 010 DE 03 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
EXTENSÃO (PIBEX)
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Formulário para a Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos Projetos inscritos no Edital 010/2022 de Seleção do Programa Institucional de Bolsas de Extensão

INSTRUÇÕES

Os proponentes de projetos terão o prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia da divulgação e publicação oficial do resultado preliminar, para apresentar recurso contra a justificativa da eliminação do projeto do processo seletivo, devendo utilizar este formulário, e seguir as seguintes instruções:

- 1.1 O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais os impetrantes discordam da decisão publicada, devendo o impetrante fundamentar o recurso com base na justificativa da eliminação do projeto do processo seletivo;
- 1.2 O recurso deverá ser encaminhado, via e-mail, para o endereço “extensao.sje@ifmg.edu.br”;
- 1.3 Serão considerados apenas os recursos encaminhados dentro do prazo previsto;
- 1.4 O recurso será julgado pelo SEEC, no prazo de até 1(um) dia útil, a contar do prazo final de recebimento de recursos;
- 1.5 O resultado da análise dos recursos será enviado diretamente ao impetrante, em seu *e-mail* institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

Ao SEEC, responsável pelo processo seletivo de bolsas do edital 010/2022 do IFMG-SJE.

Como proponente de projeto, solicito revisão do resultado da avaliação preliminar, conforme fundamentação e especificações inclusas.

_____, de _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Impetrante

Nome: _____

Título do Projeto: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Os recursos deverão ser apresentados segundo as seguintes características:

- Deve apresentar argumentação lógica e consistente;
- Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso;
- Deve conter nome do proponente e identificação do projeto;
- Deve ser digitado, respeitando o limite de 1 (uma) página;
- Deve ser enviado de acordo com as instruções para interposição de recurso.

O não cumprimento a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário para a Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos Projetos inscritos no Edital 010/2022 de Seleção do Programa Institucional de Bolsas de Extensão

JUSTIFICATIVA